



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Matozinhos, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da ordenadora de despesas, Sra. Zélia Alves Pezzini.”

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATOZINHOS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 186, 187 e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, apresentar **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Matozinhos-MG, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da ex-prefeita Sra. Zélia Alves Pezzini.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Sessão de 8/7/2025, referente ao processo nº 1188765.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de dezembro de 2025.

Emanuel Barbosa Sincero
Relator

Flávio Diniz Vieira
Presidente – CFO

André Barbosa Moreira
Secretário – CFO





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que abaixo subscrevem, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo elaborado atendendo ao disposto no Regimento Interno, artigos 186, 187 e 188, bem como, na Lei Complementar Estadual 102/2008, para deliberação dos nobres Edis.

O Projeto de Decreto Legislativo que: “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo de Matozinhos, referente ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da ordenadora de despesas, ex-prefeita municipal de Matozinhos, Sra. Zélia Alves Pezzini.”

Ainda conforme a LOM de Matozinhos, nos termos do artigo 38, compete à Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do TCE.

Conforme o Regimento interno desta casa, cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, optando pela aprovação ou rejeição das contas.

Portanto, opinando pela aprovação das contas - exercício 2024.

Sala de Sessões, 3 de dezembro de 2025.

Emanuel Barbosa Sincero
Relator

Flávio Diniz Vieira
Presidente – CFO

André Barbosa Moreira
Secretário – CFO





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*. **6- *2 em **03/12/2025 18:07:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1823.0907.810X.8269.7871**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*. **6- *0 em **03/12/2025 16:51:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1631.7V51.1387.Z116.4646**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6- *7 em **03/12/2025 14:27:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14U4.1227.4254.413A.0520**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1DE.EA8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Nº 6/2025**

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.32*. **6- *4 , em **03/12/2025 - 13:34:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 1365.0E34.838K.2134.4820

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

